



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N. 152-76

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, faz saber a todos os habitantes do município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.500,00 ( sete mil e quinhentos cruzeiros) a fim de reforçar o seguinte item do orçamento vigente:

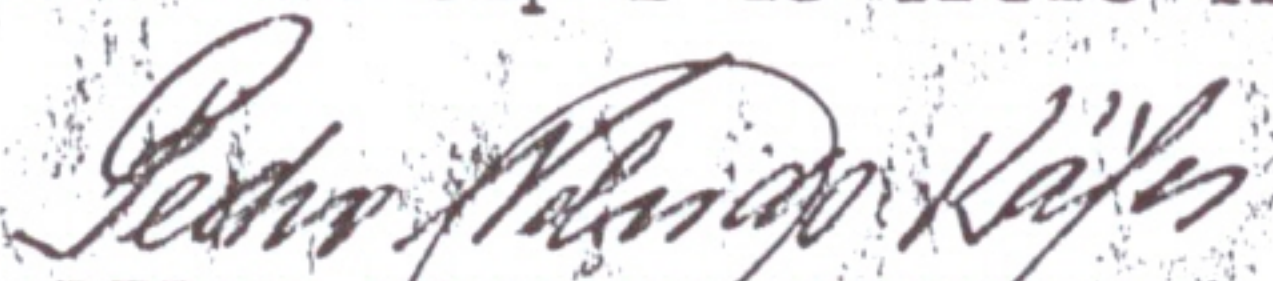
0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
0602 - SERVIÇOS DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Atividade - 0600.06020842.188  
Elemento - 3140,00  
Item - 1408..... 7.500,00


Artigo 2º- O crédito constante do artigo anterior, será coberto com a redução parcial do seguinte item orçamentário:

0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
0602 - SERVIÇOS DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Atividade - 0600.06020842.188  
Elemento - 3130,00  
Item - 1302..... 7.500,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, 10 de novembro de 1.976.

  
PEDRO MELCIDO KAFFER  
PREFEITO MUNICIPAL

  
José Trevisol  
Resp. p/ Divisão de Administração